



ADITAMENTO Nº 10/2021

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 13/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2020.

Aos vinte dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **AGUIAR DA VEIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.921.581/0001-43, com sede à Rua Gonçalo Lopes de Camargo, nº 26b – Jardim Fanganiello – São Paulo, telefone (015) 98805-6959, e-mail: aguiardaveiga@ig.com.br, neste ato devidamente representada pelo senhor **Emanuel Duarte Canguçu Brito**, portador do RG nº 34.677.901-7 e do CPF nº 288.332.478-64, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal o Art. 57 da Lei 8.666/93, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA E PINTURA DO CENTRO COMUNITÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da solicitação do Departamento de Obras através da Comunicação Interna nº 33/2021, Ofício da empresa sob protocolo nº 374/2021 e Parecer Jurídico nº 22/2021, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **30 (trinta) dias**, compreendendo o período de **21/01/2021 à 20/02/2021**.

CLÁUSULA TERÇA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 20 de janeiro de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Aguiar da Veiga Construções e
Serviços de Terraplanagem Eireli
Emanuel Duarte Canguçu Brito
RG nº 34.677.901-7 - CPF nº
288.332.478-64

Thiago Martins Linhares Lopes
Dir. Obras
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____